



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta  
Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós

**RESOLUÇÃO nº 010, da CIR Alto Tapajós de 14 de maio de 2021.**

**DISPÕE sobre o Projeto Financeiro para o Incremento de Custeio na Saúde, no com recurso da Emenda Parlamentar Estadual nº 0077/2021, protocolo 163930/2021, Plano de Trabalho 10.302.526.2520.9900.100.3341.4200 pelo município de Carlinda, Região de Saúde Alto Tapajós, estado de Mato Grosso.**

A Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I A **Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº-8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- II A **Portaria nº 488 de 23 de março de 2020**, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;
- III A Emenda Parlamentar Estadual nº **077/2021** que destina recurso no valor de cem mil reais (R\$ 100.000,00) para o **Incremento de Custeio na Saúde** no município de Carlinda;
- IV A Resolução nº 006/2021 de 14 de maio de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Carlinda.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Projeto Financeiro para o Incremento de Custeio na Saúde** com recurso da Emenda Parlamentar Estadual nº 0077/2021 (R\$ 100.000,00) **protocolo 163930/2021, Plano de Trabalho 10.302.526.2520.9900.100.3341.4200** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6297277, pelo município de Carlinda, Região de Saúde Alto Tapajós, estado de Mato Grosso.

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.**

Alta Floresta, 14 de maio de 2021.

  
**Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa**  
Vice Regional do COSEMS-MT

  
**Evania Maria Roman**  
Coordenadora da CIRAT